PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, COMO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO, COMO **CONTRATADA**, A EMPRESA **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 010/2018, celebrado em 01 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 312/2017 – CPL I/PMO, Pregão Presencial n.º 31/2017, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro – Olinda/ PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representada pela Secretária da Fazenda e da Administração, Sra. **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 623.834.184-04, residente e domiciliada na Cidade de Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina/SC, neste ato representada pelo Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade n.º 2.863.020-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 001/2019 – SEPLAG/SEFAD, parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição, que informa do término do contrato e solicita a autorização para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 007/2019 – GAB/SEFAD, parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição, que solicita a manifestação da empresa contratada pelo interesse na renovação do contrato;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 030/2018, que institui o Plano de Contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a concordância da empresa, através de correspondência, datada de 18 de janeiro do corrente ano, em aplicar um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

CONSIDERANDO que os preços e as condições estão compatíveis com os praticados no mercado, sendo mais vantajosa a sua renovação, conforme se verifica do mapa de cotações de mercado;

CONSIDERANDO a importância, a essencialidade e o interesse público na continuidade da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho n.º 470 e 475/2019, ambas datadas de 02 de janeiro de 2019, para fazer face as despesas decorrentes da presente renovação;

Resolvem as partes:

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, bem como na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 01 de fevereiro de 2020, pelo valor total estimado de R$ 1.571.696,64 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta de preços em anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 15.001
Projeto Atividade: 8025
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte: 101
Conforme Notas de Empenho n.º 470 e 475/2019, ambas datadas de 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Olinda, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS
GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF: 041.025.664-14

Assinatura: _____
CPF: 054.648.954-00

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D